



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,  
HABITAÇÃO, TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL.

Rua Coronel Portugal, nº166 – Centro – Cachoeira de Minas/MG  
Telefone: (35) 3472-1561 / 9.9994-7054 – CEP 37545-000



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO PARA ATENDIMENTO DE FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA, Nº 09/2023.**

A Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.675.959/0001-92, por intermédio da **Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação, Trabalho e Qualificação Profissional**, com base na Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social, nº 09, de 15 de abril de 2014 e considerando a necessidade de contratação para atendimento de função pública temporária para as ofertas do **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS**, publica:

VAGA	CARGO	REMUNERAÇÃO	ESCOLARIDADE	C.H. DIÁRIA	C.H. SEMANAL
01	Orientador Social	R\$1.320,00	Ensino Médio Completo	6h36m	33h

O contratado fará jus ao vale alimentação, nos termos da Lei, atualmente no valor de R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais) mensais.

**RESOLVE** publicar o presente Edital, informando:

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Processo Seletivo Simplificado é regido por este Edital, publicado na íntegra no Diário Oficial utilizado pelo Município e disponibilizado no endereço eletrônico [www.cachoeirademinas.mg.gov.br](http://www.cachoeirademinas.mg.gov.br).

1.2 O Processo Seletivo Simplificado destina-se a selecionar candidato (a) para o provimento de função pública temporária de Orientador Social, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social.

1.3 As atividades de análise e julgamento da classificação ficarão sob a responsabilidade da Comissão nomeada para tal finalidade.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,**  
**HABITAÇÃO, TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL.**

Rua Coronel Portugal, nº166 – Centro – Cachoeira de Minas/MG  
Telefone: (35) 3472-1561 / 9.9994-7054 – CEP 37545-000



1.4 A lotação do contratado atenderá as necessidades exclusivas da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas – MG, nos locais e horários definidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação, Trabalho e Qualificação Profissional.

1.5 É de responsabilidade única e exclusiva do candidato o acompanhamento das publicações, avisos, comunicados e demais atos referentes a este Processo Seletivo.

## **2. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

2.1 Qualquer cidadão poderá impugnar fundamentalmente este Edital ou suas eventuais alterações, protocolando fisicamente no Paço Municipal de Cachoeira de Minas, em até 3 (três) dias uteis da publicação.

2.2 Os pedidos de impugnação serão julgados pela Comissão prevista no Item 1.3.

2.3 A impugnação deverá, necessariamente, indicar item /subitem que será objeto de impugnação e sua fundamentação legal.

2.4 As respostas as impugnações serão feitas em até 2 (dias) úteis do termino do prazo da impugnação.

2.5 Caberá recurso administrativo contra a decisão que denegar a impugnação do Edital, e que será dirigido a autoridade que proferiu a decisão, a qual, se não a reconsiderar, encaminhará ao Prefeito Municipal que decidirá em última instância.

2.6 O recurso administrativo contra a impugnação do Edital terá efeito suspensivo.

## **3. DO REGIME DE CONTRATAÇÃO**

3.1 O regime de contratação é especial em CARÁTER TEMPORÁRIO, com descontos previdenciários em favor do INSS, de acordo com o Art. 40;§ 13 da CF, sem depósitos para o FGTS, tendo como regime jurídico o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cachoeira de Minas – MG, Lei 1.682/2002 e suas posteriores alterações.

## **4. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

4.1 – O Processo Seletivo Simplificado terá validade de 1 (um) ano, a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período ou cancelado por conveniência da Administração Pública.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,**  
**HABITAÇÃO, TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL.**

Rua Coronel Portugal, nº166 – Centro – Cachoeira de Minas/MG  
Telefone: (35) 3472-1561 / 9.9994-7054 – CEP 37545-000



## **5. DO PERÍODO DE CONTRATAÇÃO E VALIDADE**

5.1 - O contrato para a função pública temporária disponível neste edital terá validade de 1 (ano) ano, a partir da efetivação da contratação, podendo ser prorrogado ou rescindidos antes do prazo, a critério da Administração ou por ocasião da homologação do Concurso Público a ser realizado oportunamente.

## **6. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO NA FUNÇÃO**

6.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão Português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Decreto n.º 70.436, de 18/04/72, Constituição Federal, § 1º do Art. 12 de 05/10/88 e Emenda Constitucional n.º 19, de 04/05/98, Art. 3º),

6.2 Possuir, no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;

6.3 Estar regularizado perante a Justiça Eleitoral;

6.4 Apresentar os seguintes documentos, originais e cópias:

6.4.1 CPF, Identidade, Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição;

6.4.2 Certificado de Conclusão do Curso de Ensino Médio que comprove a escolaridade mínima exigida;

6.4.3 Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento;

6.4.4 Atestado de Bons Antecedentes Criminais (somente original);

6.4.5 Comprovante de residência atualizado (conta de água, luz ou telefone).

6.4.6 Certidão de Nascimento dos filhos;

6.4.7 Certificado de reservista, se do sexo masculino;

6.4.8 CTPS (parte do verso, onde consta a identificação) e do PIS/PASEP;

6.4.9 Laudo Médico, elaborado por profissional credenciado pelo Município (médico do trabalho, que será agendado através do Departamento de Recursos Humanos).

6.5 Outros exames, se necessário, ficam a critério do médico examinador;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,**  
**HABITAÇÃO, TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL.**

Rua Coronel Portugal, nº166 – Centro – Cachoeira de Minas/MG  
Telefone: (35) 3472-1561 / 9.9994-7054 – CEP 37545-000



6.6 Apresentar uma foto 3X4, recente;

6.7 Preencher o Requerimento de inscrição no local, inclusive declarando não possuir outro vínculo que contrarie o Artigo 37 da Constituição Federal.

## **7. DAS INSCRIÇÕES**

7.1 A inscrição do (a) candidato implicará o conhecimento e aceitação das normais e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderão alegar desconhecimento.

7.2 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

7.3 Os interessados deverão se inscrever na **Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação, Trabalho e Qualificação Profissional de Cachoeira de Minas - MG, Coronel Portugal, n.º 166, Centro, das 8h30min às 16h00min, com início no dia 23/10/2023 e término no dia 07/11/2023.**

7.4 As inscrições poderão ser prorrogadas, por necessidade de ordem técnica e /ou operacional a critério da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas.

7.5 Deve obrigatoriamente apresentar documento de identificação com foto, comprovante de residência e comprovante de escolaridade, bem como todos os documentos que julgar necessários para pontuação sob pena de preclusão.

7.6 A inscrição deverá ser feita pessoalmente pelo candidato, não sendo aceita inscrição por outros meios.

## **8. DA CLASSIFICAÇÃO**

8.1 Para função pública de Orientador Social, os candidatos habilitados serão classificados de acordo com os seguintes critérios:

8.1.1 Graduado na área de Serviço Social, Pedagogia ou Psicologia - 10 (dez) pontos, máximo de 01 (um) certificado;

8.1.2 Graduado em qualquer área - 07 (sete) pontos, máximo de 01 (um) certificado;

8.1.3 Estudante na área de Serviço Social, Pedagogia ou Psicologia - 05 (cinco), máximo de 01 (um) certificado;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,**  
**HABITAÇÃO, TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL.**

Rua Coronel Portugal, nº166 – Centro – Cachoeira de Minas/MG  
Telefone: (35) 3472-1561 / 9.9994-7054 – CEP 37545-000



8.1.4 Curso Médio ou Técnico Completo – 02 (dois) pontos, máximo de 01 (um) certificado.

8.1.5 Ter experiência profissional no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, no serviço público municipal.

- 02 (dois) pontos para cada ano completo (máximo de 10 pontos)
- 01 (um) ponto para quem trabalhou de 06 (seis) a 12 (doze) meses.
- Não será computada pontuação para tempo inferior a 06 (seis) meses.

8.2 Em caso de empate prevalecerá o candidato de maior idade.

## **9. DOS RECURSOS**

9.1 Caberão recurso, desde que devidamente fundamentado e identificado, restringindo à pessoa do candidato, dirigido em única e última instância para a Comissão responsável pela divulgação do resultado, que deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Assistência Social, no prazo de 02 (dias) úteis após a publicação do resultado.

9.2 Não serão considerados os pedidos formulados fora do prazo, de forma inadequada ou que não contiverem informações mínimas necessárias.

## **10. DO RESULTADO**

10.1 O Resultado será divulgado no site oficial do Município e afixado no quadro de avisos da Secretaria Municipal Assistência Social de Cachoeira de Minas – MG, em 10 de novembro de 2023.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1 A inexatidão das informações e as irregularidades da documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do processo seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

11.2 A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas como se acham estabelecida, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,**  
**HABITAÇÃO, TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL.**

Rua Coronel Portugal, nº166 – Centro – Cachoeira de Minas/MG  
Telefone: (35) 3472-1561 / 9.9994-7054 – CEP 37545-000



11.3 A convocação para admissão será feita por meio de carta registrada ou e-mail indicado pelo candidato no ato da inscrição. Caso o candidato não atenda à convocação no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a partir do recebimento da comunicação ou tentativa de entrega da mesma, perderá o direito à vaga e será convocado o candidato seguinte da lista de classificação.

Cachoeira de Minas, 23 de outubro de 2023.

Thaís Machado Leão

Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação,  
Trabalho e Qualificação Profissional.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,**  
**HABITAÇÃO, TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL.**

Rua Coronel Portugal, nº166 – Centro – Cachoeira de Minas/MG  
Telefone: (35) 3472-1561 / 9.9994-7054 – CEP 37545-000



**ANEXO I**

**DAS ATRIBUIÇÕES**

As atribuições são definidas pela Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social, nº 9, de 15 de abril de 2014 e as determinadas pela Coordenação do CRAS de Cachoeira de Minas, a saber:

- Atuar junto aos Grupos do Serviço de Convivência do CRAS, com todas as faixas etárias, na zona urbana e rural do Município de Cachoeira de Minas;
- Responsável em executar as ações planejadas e pela criação de um ambiente de convivência participativo e democrático;
- Desenvolver atividades socioeducativas e de convivência e socialização visando à atenção, defesa e garantia de direitos;
- Organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades individuais e coletivas de vivência nas unidades e/ou, na comunidade;
- Acompanhar, orientar e monitorar os usuários na execução das atividades;
- Apoiar na organização de eventos artísticos, lúdicos e culturais nas unidades e/ou na comunidade;
- Participar das reuniões da equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxo de trabalho e resultado;
- Desenvolver atividades que contribuam com a prevenção de rompimentos de vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas;
- Acompanhar o ingresso, frequência e o desempenho dos usuários nos cursos para os quais foram encaminhados por meio de registro periódicos;
- Acompanhar e registrar a assiduidade dos usuários por meio de instrumentos específicos, como listas de frequência, atas, sistemas eletrônicos próprios, etc.
- Responsabilidade em desenvolver os temas de acordo com o planejamento prévio;
- Manter registro da memória das atividades executada e possíveis intercorrências.